



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0242/2021

A proteção da saúde animal é um importante valor no ordenamento jurídico brasileiro. Com efeito, a Constituição Federal de 1988 impôs ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, mediante, inclusive, proteção da fauna e da flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade (art. 225, caput, e § 1º, VII).

Por outro lado, o Município possui importante atribuição no controle de população e controle de zoonoses, com ações objetivando o controle das populações animais regulamentadas pela Lei nº 10.309, de 22 de abril de 1987.

A importância da saúde da população no animal, no entanto, além de constituir questão de saúde pública, é essencial para a população paulistana, dada a importância dos animais de estimação no cotidiano das pessoas.

A implantação desse equipamento se faz necessária, pois a região tem uma grande demanda de atendimento que ultrapassa a capacidade existente.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2021, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.